



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020**

Aquisição de materiais de consumo laboratorial (INCLUINDO TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA CORONAVÍRUS) e de alguns materiais médico-hospitalares

**VOLUME Nº 04**

<b>Nº</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>PÁG</b>
1	TERMO DE ABERTURA DE VOLUME	601
2	CONTINUAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA COM FORNECEDORES – PARÂMETRO IV	602 a 604
3	GESTÃO DE RISCOS	605 a 607
4	TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	608
5	JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	609
6	PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	610
7	LIMITES DE CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.689, DE 2012	611
8	BOLETIM DE DESIGNAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)	612
9	BOLETIM DE DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	613
10	BOLETIM DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO	614
11	BOLETIM DE PUBLICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS	615 a 616
12	PRIMEIRA PÁGINA DO RESUMO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020	617 a 618
13	ÚLTIMA PÁGINA DO RESUMO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020	619
14	JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020	620
15	QUADRO DE IRP: IRP TRANSFERIDA PARA O MÓDULO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS	621
16	JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO ART. 10 DO DECRETO Nº 8538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015	622
17	APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538, DE 2015	623
18	MINUTA DO EDITAL	624 a 636
19	MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - ANEXO I DO EDITAL	637 a 643
20	APÊNDICE A DO TERMO DE REFERÊNCIA	644 a 648
21	MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO II DO EDITAL	649 a 650
22	MODELO DE PROPOSTA – ANEXO III DO EDITAL	651
23	MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ANEXO IV DO EDITAL	652
24	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO – ANEXO V DO EDITAL	653 a 654
25	MINUTA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO D.O.U	655
26	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA A CONSULTORIA JURÍDICA	656 a 657

601

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte procedi a abertura deste volume nº 04 do processo administrativo nº 65362.003962/2020-17, do que, para constar, lavrei o presente termo.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL DE FREITAS FERNANDES – Cap**  
Pregoeiro H Mil Resende

602  
duf

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	26.262.981/0001-39
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	THIAGO VILLACA OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TULIO MARCOS VILLACA OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/06/2020 às 08:14 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

EMPRESA: HÔRNE EMPRESARIAL  
CNPJ: 08.000.000/0001-00  
RUA: RUA DO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

Atividade Econômica Principal (CNAE principal): 7311-3/01 - Administração de empresas  
Atividade Econômica Secundária (CNAE secundária): 7319-1/01 - Administração de empresas

Nome: THOMAS VILMA OLIVEIRA  
CPF: 02.104.123-01  
Cargo: Administradora

Nome: PAULO MARCOS VIEIRA OLIVEIRA  
CPF: 02.104.123-02  
Cargo: Administrador

Para informações adicionais e verificação de QSA, consulte o e-CAC com certificação digital ou consulte o site do CAC.



603  
JP

Ao  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Dem 227, 250, 254, 256, 257

**TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – ME.**  
RUA DOIS S/Nº - QUADRA 08 – LOTE 08 SALA 003 – CIVIT I – SERRA (ES)  
CNPJ. Nº 26.262.981/0001-39  
INSC. EST. Nº 083.195.106 – INSC. MUNICIPAL: 4673142  
Optante pelo SIMPLES? sim  
FONE: (31) 3024.2740 – 31-99375-2329  
EMAIL: licitação.mg@tethi.com.br

A empresa TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 26.262.981/0001-39, Localizada na rua Dois, S/Nº - Quadra 008 – lote 008 - sala 003 – Bairro: Civit I – SERRA/ES, Qualquer dúvida estamos disponíveis no e-mail: [licitação.mg@tethi.com.br](mailto:licitação.mg@tethi.com.br) – telefone: 31-3024.2740 e celular: 31-99375-2329 de eventuais esclarecimentos:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
227 227	KITS C/25 UNIDS	08	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES MÉTODO SANDUÍCHE IMUNOCROMATOGRÁFICO EM TIRA OU CASSETE OU PLACA TESTE COM DOIS ANTICORPOS MONOCLONAIS, ÁREA ÚNICA PARA DISPENSAR AMOSTRA, COM RESULTADOS PARA AMOSTRA E CONTROLE E SEM NECESSIDADE DE DIETA. KIT PARA NO MÍNIMO 25 TESTES	<b>MARCA:</b> MEDTEST <b>FABRICANTE:</b> HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. <b>MODELO:</b> TESTE RÁPIDO	R\$86,20	R\$689,35
250 250	KITS C/25 UNIDS	40	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA PESQUISA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE COM NO MÍNIMO 25 TESTES	<b>MARCA:</b> MEDTEST <b>FABRICANTE:</b> HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. <b>MODELO:</b> TESTE RÁPIDO	R\$255,00 10,201 teste	R\$10.200,00
254 254	KITS C/25 UNIDS	40	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE EM SORO OU PLASMA DE HUMANOS PARA DOSAGENS DE ANTICORPOS IGM E IGG DOS SOROTIPOS 1,2,3,4 – KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES.	<b>MARCA:</b> MEDTEST <b>FABRICANTE:</b> HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. <b>MODELO:</b> TESTE RÁPIDO	R\$208,75 8,351 teste	R\$8.350,00
259	KITS C/25 UNIDS	10	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DIAGNÓSTICO DE ZIKA VÍRUS EM SORO PARA DOSAGENS DE ANTICORPOS IGM E IGG - KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES	<b>MARCA:</b> MEDTEST <b>FABRICANTE:</b> HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. <b>MODELO:</b> TESTE RÁPIDO	Estoque zerado	
256 256	KITS C/25 UNIDS	10	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DIAGNÓSTICO DE CHIKUNGUNYA EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL PARA DOSAGENS DE ANTICORPOS IGM E IGG - KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES.	<b>MARCA:</b> MEDTEST <b>FABRICANTE:</b> HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. <b>MODELO:</b> TESTE RÁPIDO	R\$659,00 26,361 teste	R\$6.590,00
257 257	KITS C/25 UNIDS	02	TESTE RÁPIDO PARA MALÁRIA POR IMUNOCROMATOGRAFIA EM SANGUE TOTAL, KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES	<b>MARCA:</b> MEDTEST <b>FABRICANTE:</b> HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. <b>MODELO:</b> TESTE RÁPIDO	R\$205,50 8,221 teste	R\$411,00

T E T H I

604  
del

258	262	KITS C/25 UNIDS	80	TESTE RÁPIDO PARA ANTICORPOS ANTI HIV 1 INCLUINDO O SUBTIPO O E ANTI HIV 2 POR IMUNOCROMATOGRAFIA EM DISPOSITIVO DO TIPO FITA OU CASSETE OU PLACA TESTE COM ÁREA ÚNICA PARA DISPENSAR AMOSTRA E ÁREA DISTINTA DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DE AMOSTRA E CONTROLE. KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES.	MARCA: MEDTEST FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. MODELO: TESTE RÁPIDO	R\$82,00 3,2816	R\$6.560,00
259	263	KITS C/25 UNIDS	40	TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO HBS NO SORO, NO PLASMA OU NO SANGUE TOTAL HUMANO - KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES	MARCA: MEDTEST FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. MODELO: TESTE RÁPIDO	R\$92,00 3,6816	R\$3.680,00
260	264	KITS C/25 UNIDS	40	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI HCV (CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C) - KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES	MARCA: MEDTEST FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. MODELO: TESTE RÁPIDO	R\$109,50 4,3816	R\$4.380,00
261	265	KITS C/25 UNIDS	10	TROPONINA I, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO COM LEITURA VISUAL. KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES	MARCA: MEDTEST FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. MODELO: TESTE RÁPIDO	R\$111,00 4,4416	R\$1.110,00
263	267	KITS C/25 UNIDS	20	VDRL POR IMUNOCROMATOGRAFIA COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES	MARCA: MEDTEST FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD CHINA. MODELO: TESTE RÁPIDO	R\$117,00 4,6816	R\$2.340,00

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

BM BRANCO

BELO HORIZONTE, 11 DE SETEMBRO DE 2019

ATENCIOSAMENTE,



EVANDRO COELHO ANDRADE  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 1.741.565 PC/MG  
CPF: 827.935.226-00  
TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI  
ME

26.262.981/0001-39

TETHI COMERCIO DE ARTIGOS  
MEDICOS E ORTOPEDICOS  
EIRELLI LTDA

Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Sala 003  
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030

SERRA - ES



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

**GESTÃO DE RISCOS**

A presente análise de riscos descreverá e avaliará as ameaças que podem comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definirá as ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos dos principais riscos que permeiam o processo licitatório.

<b>RISCO 01:</b>	<b>DESCRIÇÃO INCOMPLETA, INCORRETA E/OU DESNECESSÁRIA DO OBJETO A SER LICITADO</b>
<b>FASE DA ANÁLISE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ( ) SELEÇÃO DO FORNECEDOR ( ) GESTÃO DO CONTRATO
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) BAIXA MÉDIA ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ALTA ( )
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXO MÉDIO ( ) ALTO ( <input checked="" type="checkbox"/> )
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<b>PRINCIPAIS IMPACTO(S)</b>
- AQUISIÇÃO DE BENS QUE NÃO ATENDEM AS DEMANDAS LEVANTADAS. - AUSÊNCIA DE PROPOSTAS PARA O OBJETO A SER LICITADO (LICITAÇÃO DESERTA) PELA IMPOSSIBILIDADE DO FORNECEDOR EM RECONHECER/ENTENDER O QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO. - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BAIXA QUALIDADE. - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO. - RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE. - AQUISIÇÃO DE BENS QUE ONERAM DESNECESSARIAMENTE A ADMINISTRAÇÃO.	- DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO LABORATÓRIO E COMPROMETIMENTO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PELA FARMÁCIA. - DANO AO ERÁRIO. - EXAMES COM RESULTADOS INSATISFATÓRIOS. - RISCO PARA A INTEGRIDADE FÍSICA/SAÚDE DO USUÁRIO E DOS PROFIS- SIONAIS DE SAÚDE. - VIDA ÚTIL CURTA DO MATERIAL. - ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO E, CONSEQUENTEMENTE, DA AQUISIÇÃO DAQUILO QUE É NECESSÁRIO PARA ADMINISTRAÇÃO. - IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO/CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. - ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE. FATO QUE ONERA A ADMINISTRAÇÃO. - AUMENTO DA POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO PELO CORONAVÍRUS CAUSADO PELA FALTA DOS EPIS OBJETO DA LICITAÇÃO.
<b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>	<b>RESPONSABILIDADE(S)</b>
- DESCREVER DE FORMA PRECISA, OBJETIVA E CLARA O OBJETO DE INTERESSE, DE ACORDO COM AS ESPECIFI- CAÇÕES DE MERCADO, ADOTANDO COMO PARÂMETRO OS PRODUTOS DE QUALIDADE RECONHECIDA. - ANÁLISE E QUESTIONAMENTO, PELA SALC, DAS DE- SCRİÇÕES APRESENTADAS PELOS REQUISITANTES.	SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE SALC (SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS)
<b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA(S)</b>	<b>RESPONSABILIDADE(S)</b>
- LICITAÇÃO EXECUTADA: REALIZAÇÃO DE PARTICI- PAÇÃO EM IRP SIMILAR DE OUTROS ORGÃOS OU ENTI- DADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL; OU TENTATIVA DE EMPENHO DOS MATERIAIS ATRAVÉS DE ADESIÃO ("CARONA") EM SRP DE OUTROS ORGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE SALC

*Assinatura*  
SALC

605  
*Assinatura*

**RISCO 02: ERROS NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

<b>FASE DA ANÁLISE:</b>	( X ) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ( ) SELEÇÃO DO FORNECEDOR ( ) GESTÃO DO CONTRATO
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) BAIXA MÉDIA ( X ) ALTA ( )
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXO MÉDIO ( ) ALTO ( X )

PRINCIPAIS ERROS/RISCOS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>◦ INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA;</li> <li>◦ PESQUISAS QUE NÃO PRIORIZAM A ADOÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PAINEL DE PREÇOS OU CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS) SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA;</li> <li>◦ PESQUISA COMPOSTA POR MENOS DE TRÊS PREÇOS VÁLIDOS SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>◦ NO CASO DE PESQUISA COM FORNECEDORES, A NÃO OBSERVÂNCIA DOS ASPECTOS FORMAIS DA PROPOSTA, TAIS COMO ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA, ENTRE OUTROS;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>◦ INEXISTÊNCIA DE ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES ORÇADOS DE FORMA A DESCONSIDERAR AQUELES QUE APRESENTEM GRANDE VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>◦ DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES EXEQUÍVEIS SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA;</li> <li>◦ UTILIZAÇÃO DE APENAS UMA FONTE NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA.</li> <li>◦ DIFICULDADE DOS AGENTES ENVOLVIDOS DE JUSTIFICAR A ADEQUAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO, QUANDO QUESTIONADOS.</li> </ul>	

CONSEQUÊNCIA(S)	IMPACTO(S)
- VALORES SUPERIORES AOS PRATICADOS PELO MERCADO.	- DANO AO ERÁRIO CAUSADO PELA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS SUPERESTIMADOS, DESRESPEITANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. - DISPÊNDIO DE RECURSOS QUE PODERIAM SER APLICADOS EM OUTRAS CONTRATAÇÕES.
- FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA.	- FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, NA MEDIDA EM QUE A FALTA DE INFORMAÇÕES PREJUDICA A TRANSPARÊNCIA E DIFICULTA A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS LICITANTES.
- DETERMINAÇÃO DE VALORES SUBESTIMADOS PELA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS.	- LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA. - DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO LABORATÓRIO E COMPROMETIMENTO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PELA FARMÁCIA.

AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)	RESPONSABILIDADE(S)
- A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DEVE CONSULTAR DIVERSAS FONTES PARA OBTEN OS PREÇOS A SEREM USADOS NOS CÁLCULOS DOS VALORES DE REFERÊNCIA (OBSERVAÇÃO DA IN Nº 05, DE 2014).	SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE SALC
- O SETOR REQUISITANTE DEVE AVALIAR COM BOM SENSO (ANÁLISE CRÍTICA) OS VALORES OBTIDOS, A FIM DE QUE SEJAM DESCARTADOS AQUELES QUE APRESENTEM GRANDE VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS E, POR ISSO, COMPROMETAM A DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA.	

for  
B

606  
*[Handwritten signature]*

- O SETOR REQUISITANTE DEVE REGISTRAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA A PARTIR DOS PREÇOS COLETADOS, BEM COMO ANEXAR AS EVIDÊNCIAS DAS PESQUISAS REALIZADAS.	
- ANÁLISE E QUESTIONAMENTO, PELA SALC, DAS PESQUISAS E VALORES DE PREÇOS APRESENTADOS PELOS REQUISITANTES.	
<b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA(S)</b>	<b>RESPONSABILIDADE(S)</b>
- LICITAÇÃO NÃO EXECUTADA: O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO DAR CONTINUIDADE A PROCESSOS DE AQUISIÇÃO CUJAS REQUISIÇÕES NÃO VENHAM ACOMPANHADAS DE PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEM ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS OBTIDOS.	
- LICITAÇÃO EM EXECUÇÃO (PARA VALORES SUPERESTIMADOS): TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO DOS VALORES PROPOSTOS PELOS LICITANTES DE MODO A ATENDEREM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, NÃO ACEITANDO PROPOSTAS QUE ONEREM A ADMINISTRAÇÃO.	SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) PREGOEIRO
- LICITAÇÃO EM EXECUÇÃO (PARA VALORES SUBESTIMADOS): TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO DOS VALORES PROPOSTOS PELOS LICITANTES DE MODO A VERIFICAREM A POSSIBILIDADE DE PRATICAR O(S) VALOR(ES) ADOTADO(S) COMO REFERÊNCIA, SEM QUE ISSO COMPROMETA A EXECUÇÃO EFICIENTE DO CONTRATO.	

<b>RISCO 03:</b>	<b>CORTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>
<b>FASE DA ANÁLISE:</b>	( ) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ( ) SELEÇÃO DO FORNECEDOR ( X ) GESTÃO DO CONTRATO
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) BAIXA MÉDIA ( X ) ALTA ( )
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXO MÉDIO ( X ) ALTO ( )
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<b>IMPACTO(S)</b>
- IMPOSSIBILIDADE DE ADQUIRIR OS ITENS LICITADOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DO SETOR REQUISITANTE	- DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO LAC - ENCAMINHAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE CONVENIADAS, ONERANDO A ADMINISTRAÇÃO.
<b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>	<b>RESPONSABILIDADE(S)</b>
- OBTER APROVAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS.	ORDENADOR DE DESPESAS SALC
<b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA(S)</b>	<b>RESPONSABILIDADE(S)</b>
REDEFINIR REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM CONTRATADOS.	SETOR REQUISITANTE ORDENADOR DE DESPESAS

<b>RISCO 04:</b>	<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO</b>
<b>FASE DA ANÁLISE:</b>	( X ) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ( ) SELEÇÃO DO FORNECEDOR ( ) GESTÃO DO CONTRATO
<b>PROBABILIDADE:</b>	( X ) BAIXA MÉDIA ( ) ALTA ( )
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXO MÉDIO ( X ) ALTO ( )
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<b>IMPACTO(S)</b>
- ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO	- ATRASO NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E, CONSEQUENTEMENTE, NA AQUISIÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL.
<b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>	<b>RESPONSABILIDADE(S)</b>
- SEGUIR ADEQUADAMENTE AS NORMAS DE LICITAÇÃO E AQUELAS ATINENTES AO OBJETO DO PROCESSO.	
- DEFINIR ADEQUADAMENTE OBJETO A SER LICITADO.	SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE SALC

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA(S)	RESPONSABILIDADE(S)
ADEQUAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS AOS QUESTIONAMENTOS, QUANDO COUBER.	SALC SETOR REQUISITANTE

**RISCO 05: FALHAS NA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

FASE DA ANÁLISE:	<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA <input type="checkbox"/>
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> BAIXO MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO <input type="checkbox"/>

**PRINCIPAIS ERROS/RISCOS**

- O PREGOEIRO NÃO DETER COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE (CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO OBJETO, CONHECIMENTOS JURÍDICOS APROFUNDADOS).
- FALTA DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER EXECUTADOS PELO AGENTES QUE CONDUZEM A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
- PRAZOS CURTOS PARA AJUSTES DE PROPOSTAS MAIS COMPLEXAS APÓS A FASE DE LANCES.
- NÃO VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM O FORNECEDOR DE PARTICIPAR DO CERTAME OU FAZÊ-LA DE FORMA INADEQUADA.
- NÃO INSTAURAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAR CONDUTAS DE LICITANTES QUE PODEM SER TIPIFICADAS NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520 OU NOS INCISOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666.
- AUSÊNCIA DE CLAREZA QUANTO AOS EVENTOS RELACIONADOS À LICITAÇÃO (DATA E HORA DE ABERTURA DE SESSÕES, POR EXEMPLO).
- AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO.
- ADOÇÃO DE CRITÉRIOS IRRELEVANTES PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
- CONFECÇÃO DE EDITAIS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO INCOMPLETOS OU A NÃO DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
- SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS ONEROSAS E/OU QUE NÃO ATENDAM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
- ANÁLISE INADEQUADA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- APROVAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS COM VÍCIOS DE LEGALIDADE.

*JAF*  
*Renn*

CONSEQUÊNCIA(S)	IMPACTO(S)
HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O CONTRATO	ATRASOS NA ENTREGA, INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO
- INABILITAÇÃO DE FORNECEDORES COM CONDIÇÕES	IMPOSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

*df*

DE EXECUTAR COM EFICIÊNCIA O CONTRATO. - HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES QUE NÃO ATUAM NA ÁREA DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU QUE ATUAM DE MANEIRA IRREGULAR.	- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. - AÇÕES DO FORNECEDOR JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE. - COMPROMETIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS PARA AJUSTE DE PROPOSTAS, QUANDO AQUELES SÃO CURTOS.	DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO: DANO AO ERÁRIO.
CONTRATAÇÃO DE LICITANTES COM RESTRIÇÕES	DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E POSSIBILIDADE DE ILÍCITO PENAL
EXISTÊNCIA DE UM GRANDE NÚMERO DE PROPOSTAS NÃO MANTIDAS APÓS A FASE DE LANCES	- ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. - AUMENTO DO CUSTO ADMINISTRATIVO. - FAVORECIMENTO DE CONLUÍO ENTRE LICITANTES.
IMPOSSIBILIDADE DOS LICITANTES PRATICAREM ATOS NO CERTAME (ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR EXEMPLO)	AFRONTA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, REPRESENTAÇÕES JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE.
<b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>	<b>RESPONSABILIDADE(S)</b>
- DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. - PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE A FASE DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. - PREVISÃO, EM EDITAL, DO PRAZO PARA AJUSTE DE PROPOSTAS. - DEFINIÇÃO, EM EDITAL, DA LISTA DE RESTRIÇÕES QUE DEVEM SER CONSULTADAS DURANTE A SELEÇÃO DOS FORNECEDORES. - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PELOS LICITANTES. - PREVISÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO.	SETOR REQUISITANTE ORDENADOR DE DESPESAS  SALC
<b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA(S)</b>	<b>RESPONSABILIDADE(S)</b>
- ANTE A OMISSÃO DO EDITAL, O OD FIXARÁ O PRAZO PARA AJUSTE DE PROPOSTAS, CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DA MESMA. - ELABORAÇÃO DE UMA LISTA DE RESTRIÇÕES A SER CONSULTADA - INSTAURAÇÃO, PELO ORDENADOR DE DESPESAS, DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PELOS LICITANTES, FRENTE A OMISSÃO DO PREGOEIRO. - DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO INTERESSADO	ORDENADOR DE DESPESAS PREGOEIRO

<b>RISCO 06</b>	<b>GESTÃO DO CONTRATO</b>
<b>FASE DA ANÁLISE:</b>	( ) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ( ) SELEÇÃO DO FORNECEDOR ( X ) GESTÃO DO CONTRATO
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) BAIXA MÉDIA ( X ) ALTA ( )
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXO MÉDIO ( X ) ALTO ( )
<b>POSSÍVEIS PROBLEMAS</b>	
- O FORNECEDOR NÃO ACEITAR RECEBER A NOTA DE EMPENHO;	
- O ALMOXARIFADO NÃO ENVIAR A NOTA DE EMPENHO PARA O FORNECEDOR;	

*faço.*  
*Bom*

- O FORNECEDOR NÃO CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- O OBJETO ENVIADO NÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- O FISCAL DE CONTRATO RECEBER EM DEFINITIVO PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- O FORNECEDOR NÃO MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA RECEBER A NOTA DE EMPENHO;
- ERRO(S) DE INFORMAÇÃO(ÇÕES) NA(S) NOTA(S) FISCAL(IS).

AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)	RESPONSABILIDADE(S)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO QUE TEM AFINIDADE COM O OBJETO CONTRATADO;</li> <li>- ATUAÇÃO EFETIVA DO FISCAL DE CONTRATO, COBRANDO DOS FORNECEDORES TODAS AS OBRIGAÇÕES E PREVISÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE LHEM CABEM;</li> <li>- REGISTRO, PELO FISCAL DE CONTRATO, DE TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO, FORMALMENTE, AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA CONTRATADA COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DAS FALHAS E DEFEITOS OBSERVADOS;</li> <li>- ADOÇÃO, PELO DEPÓSITO DA ODONTOCLÍNICA, DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE REMESSA DE NOTAS DE EMPENHO PARA FORNECEDORES, CONTROLE DE PRAZOS DE ENTREGA, DE PRODUTOS RECEBIDOS, DE PENDÊNCIAS...</li> <li>- INSTRUÇÕES PARA O FISCAL DE CONTRATO.</li> </ul>	<p>ORDENADOR DE DESPESAS FISCAL DE CONTRATO</p>
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA(S)	RESPONSABILIDADE(S)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA EMPRESAS INADIMPLENTES;</li> <li>- SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO.</li> </ul>	<p>ORDENADOR DE DESPESAS</p>

Quartel em Resende, RJ, 29 de maio de 2020.

**JOELMA INÊS TAGLIAPIETRA DE BARROS – Ten Cel**  
Chefe do LAC do Hospital Militar de Resende

**LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – Maj**  
Chefe da Farmácia do Hospital Militar de Resende

**RAFAEL DE FREITAS FERNANDES – Cap**  
Pregoeiro H Mil Resende



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP NR 001/2020 – H Mil Resende**

Em conformidade com o disposto no Caput do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e no inciso III do Art. 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, autuo nesta data o Processo Administrativo nº 65362.003962/2020-17, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, que possui como objetivo o registro de preços de materiais de consumo laboratorial (INCLUINDO TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA CORONAVÍRUS) e de alguns materiais médico-hospitalares.

Quartel em Resende-RJ, 01 de junho de 2020.

EM BRANCO

  
**JOSÉ RICARDO LOPES** – Cel  
Ordenador de Despesas do H Mil Resende



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

**JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços para as aquisições oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2020 – H Mil Resende é justificada pela dificuldade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Tal justificativa encontra amparo no Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/13.

Quartel em Resende-RJ, 01 de junho de 2020.

  
**OSÉ RICARDO LOPES – Cel**  
Ordenador de Despesas do H Mil Resende



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

É de conhecimento desta Unidade Militar, como previsto nos arts. 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, que nenhuma compra poderá ser realizada sem a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

No entanto, com amparo no inciso IV do Art. 8º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, a indicação da dotação orçamentária para a contratação resultante do presente processo licitatório, por se tratar de registro de preços, ficará postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

Quartel em Resende-RJ, 01 de junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Ricardo Lopes', written over a faint circular stamp.

**JOSÉ RICARDO LOPES – Cel**  
Ordenador de Despesas do H Mil Resende



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

**LIMITES DE CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.689, DE 2012**

O objeto do presente processo licitatório, qual seja a aquisição de materiais de consumo laboratorial (incluindo teste para detecção de anticorpos para coronavírus) e de alguns materiais médico-hospitalares, **não constitui atividade de custeio**, conforme incisos I a V e § único do Art. 3º da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, não se aplicando o disposto no art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012.

Como previsto na Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, as contratações relativas às atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

- I – fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
- II – as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;
- III – realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;
- IV – aquisição, locação e reformas de imóveis; e
- V – aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

O objeto da presente licitação não se enquadra nas atividades elencadas anteriormente.

Quartel em Resende-RJ, 01 de junho de 2020.

  
**JOSÉ RICARDO LOPES** – Cel  
Ordenador de Despesas do H Mil Resende

(Continuação do Boletim Interno nº 023-H Mil Resende, de 4 de fevereiro de 2019)

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I. ASSUNTOS GERAIS

##### **a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

###### 1) INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS - Autorização

- Autorizo a inclusão no plano de férias 2018 no período de 6 MAR 19 a 4 ABR 19 (30 dias)

Maj PTTC **BRITO PEREIRA**

Em consequência a 1ª Seção, o SPP, Divisão de Medicina e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

###### 2) CARTA PATENTE - Emissão

- Conforme prescrito na Portaria nº 059-DGP, de 22 de março de 2017, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Lavratura, Apostila e Expedição de Carta Patente (EB-IR-60.003), foi emitida através Portaria nº 016, de 22 de agosto de 2018, a Carta Patente, ao posto de Segundo-tenente, da Segunda Classe da Reserva, do Serviço Técnico Temporário, a contar de 31 Ago 2018.

2º Ten **LUCAS SALUSTIANO FRANCO**

Em consequência, foi entregue ao interessado pela Secretaria mediante recibo, e orientado a entregar uma cópia da documentação, para atualização de sua Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM).

(Sol NBI nº 195 – Sect, de 1º FEV 19)

###### 2) FUNÇÃO – Designação

- **Designo** a contar desta data, para exercer a **função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)** desta OMS, em substituição ao Cap **RAFAEL DE FREITAS FERNANDES**.

Maj **EDUARDO MIZOGUTI**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

##### **b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

###### 1) APRESENTAÇÃO

- Nesta data, por término de 30 (trinta) dias de trânsito, oriundo do 8º Grupamento de Artilharia de Campanha Paraquedista (8º GAC Pqdt) - RJ e estar pronto para o serviço:

1º Sgt **REGINALDO RODRIGO DA SILVA**

Em consequência a 1ª Seção, e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Continuação do Boletim Interno nº 018-H Mil Resende, de 28 de janeiro de 2019)

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I. ASSUNTOS GERAIS**

**a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**1) APRESENTAÇÃO**

- Nesta data, o Cel Med **JOSÉ RICARDO LOPES**, por assumir a função de Diretor do Hospital Militar de Resende.

- Nesta data, por término de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2017 e estar pronto para o serviço:

Cap LUIS **FELIPE PALMA COSTA SOARES**

Em consequência a 1ª Seção, a DivMed e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

- Em 16 JAN 19, por término de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2017 e estar pronto para o serviço:

1º Ten **OZIRES STORTI**

Em consequência a 1ª Seção, a DivMed e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

- Em 23 JAN 19, por término de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2017 e estar pronto para o serviço:

1º Ten **REINE GUSTAVO DE LIMA CANDIDO**

Em consequência a 1ª Seção, a DivMed e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**2) PASSAGEM DE DIREÇÃO**

- Tendo em vista o publicado no Adt da DCEM 2F ao Bol do DGP nº 072, de 21 JUN 18, o Cel Med **LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR** entregou, nesta data, a Direção e a função de Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Resende para o Cel Med **JOSÉ RICARDO LOPES**.

Em consequência:

- Foi excluído e desligado do estado efetivo desta OMS, o Cel Med **LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR**, a contar de 25 JAN 19, por ter sido classificado na Policlínica Militar de Niterói (PclinMN) – Niterói - RJ, conforme Adt da DCEM 2F ao Bol do DGP nº 072, de 21 JUN 18, e de acordo com a letra §1º do Art 452, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), foi concedido 30 (trinta) dias de trânsito, a partir de 26 JAN 19.

- o TC **CLÁUDIO DA SILVA MONTES** responderá como Ordenador de Despesas Substituto enquanto aguarda a regularização da vinculação do CPF do Cel **JOSÉ RICARDO LOPES**, ao CNPJ desta OMS na Receita Federal do Brasil;

(Continuação do Boletim Interno nº 125-H Mil Resende, de 8 de julho de 2019)

**II ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**1) DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- Cumprindo o previsto no art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; designo para exercer a função de **Pregoeiro** desta OMS no corrente ano, a contar desta data, o seguinte militar, ocupante de cargo efetivo da Administração:

**Cap RAFAEL DE FREITAS FERNANDES**

- Conforme previsto no Decreto nº 5450, de 31 de maio de 2005, designo para compor a **equipe de apoio** aos pregões do H Mil Resende, a contar desta data, a seguinte militar:

**3º Sgt THAMIRES SOUZA DE MORAES**

Em consequência, os interessados tomem o conhecimento e as devidas providências.

(Sol NBI nº 1074 – SALC, de 4 JUL 19)

**2) COMISSÃO HOSPITALAR - Designação:**

- Designo os militares e servidores civis abaixo relacionados, a contar desta data, para comporem a Comissão de Humanização de Assistência Hospitalar:

- Cap GISLAINE DE SOUZA **TUPINAMBÁ**
- 1º Ten **HAIÐÊ VALE DE SOUZA TORRES**
- 2º Ten **FABIANA FRANÇA DE SOUZA ROSA DOS SANTOS**
- 2º Ten **FERNANDA MARTINS DE ARAÚJO LOPES**
- 3º Sgt **LILIAN DIAS DE ARAÚJO DE MATOS**
- 3º Sgt **ISAURA FERREIRA DO NASCIMENTO NETA**
- SC **SÔNIA CRISTINA LOPES DE MOURA COSTA**

Em consequência, os interessados tomem o conhecimento e as devidas providências.

(Sol NBI nº 1073 – DivMed, de 3 JUL 19)

**3) ADITAMENTO - Distribuição**

- Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 125-Contg/H Mil Resende, de 8 de julho de 2019, versando sobre Escala de Serviço e Assuntos do Contingente.

**4) QUANTITATIVOS DO APROVISIONAMENTO**

- Data 9 de julho de 2019 (Terça-Feira)

EFETIVO	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
OFICIAIS	RR	6	3	3
SUB TEN / SGT	RR	8	6	6
CB / SD	QR	24	22	22
MIL. ATIVA BAIXADO	RR	0	0	0
MIL. INATIVO BAIXADO	RR	1	1	1
MIL. ISEN. ATV BAIXADO	QR	0	0	0

(Continuação do Boletim Interno nº 103-H Mil Resende, de 2 de junho de 2020)

#### **d. SERVIDORES CIVIS**

APOSENTADORIA - Transcrição

"PORTARIA Nº 376 - DCIPAS/SPC, DE 27 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Comandante do Exército, por meio da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor BENEDITO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0.079.788, lotado no Hospital Militar de Resende, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "S", padrão III (NI), PGPE, regime de trabalho de 40 horas semanais, vinculado à Academia Militar das Agulhas Negras (SSIP/1), com proventos integrais, fundamentados no artigo 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, assegurado pelo Art 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

(Transcrito do D.O.U, seção 2, nº 102, de 29 de maio de 2020)"

Em consequência, foi desligado e excluído do QLPC desta OMS, a contar de 29 MAIO 20, conforme o publicado no DOU Nº 102, de 29 de maio de 2020.

(Sol NBI nº 883 – S1, de 1º JUN 20)

#### **e. VISITAS MÉDICAS/ INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Sem Alteração

### **II ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

#### **1) OCUPAÇÃO DE PNR - Informação**

- O Sr Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras informou através do DIEx nº 170-S4 BCSv/BCSv/AMAN de 26 MAI 20, que o BI Nr 103, de 21 MAIO 20, do BCSv AMAN, publicou que, ocupou no dia 6 de maio de 2020, a Título Precário, o PNR situado na Rua Brigadeiro Santos Barreto nº 33, bairro Monte Castelo, conforme preceitua o Art 29 das NODIR – Anexo "H" às NGA/AMAN – 2009.

3º Sgt **ESTEFFANY CABRAL LOPES**

Em consequência a SPP, 1ª Seção e demais interessados tomem providências decorrentes.

(Sol NBI nº 875 – S4, de 1º JUN 20)

#### **2) PESQUISA DE PREÇOS**

- a fim de atender ao DIEx nº 378-AsseCtrlIntr/GCALC/Comdo 1ªRM-CIRCULAR, de 25 de maio de 2020, determino que a Pesquisa de Preços em processos de contratações (licitações e compras diretas), seja de responsabilidade dos chefes de depósitos requisitantes, conforme abaixo:

Laboratório – Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

Farmácia – Chefe da Farmácia

Odontologia – Chefe da Odontologia

Almoxarifado – Chefe do Almoxarifado

Aprovisionamento - Chefe do Aprovisionamento

(Continuação do Boletim Interno nº 103-H Mil Resende, de 2 de junho de 2020)

**Em consequência:**

- Os resultados da pesquisa deverão compor a requisição e ter os resultados consolidados através de mapa comparativo.
- As Pesquisas de preços deverão seguir o previsto no Guia de Orientação sobre Pesquisa de Preços – 3ª ICFEx.
- No caso de materiais e serviços mais específicos, o Chefe de depósito responsável pela requisição poderá solicitar a publicação em Boletim Interno de outro militar competente naquele assunto para que seja responsável pela Pesquisa de Preços.

(Sol NBI nº 867 – SALC, de 27 MAIO 20)

**3) ADITAMENTO – Distribuição**

- Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 103 - Contg/H Mil Resende, de 2 de junho de 2020, versando sobre Escala de Serviço e assuntos do Contingente.

**4) QUANTITATIVOS DO APROVISIONAMENTO**

- Data 3 de junho de 2020 (Quarta-Feira)

EFETIVO	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
OFICIAIS	RR	6	3	3
SUB TEN / SGT	RR	8	6	6
CB / SD	QR	24	22	22
MIL. ATIVA BAIXADO	RR	0	0	0
MIL. INATIVO BAIXADO	RR	1	1	1
MIL. ISEN. ATV BAIXADO	QR	0	0	0
MIL. ISEN. INAT BAIXADO	QR	4	4	4
DEPENDENTE BAIXADO	RR	10	10	10
PENSIONISTA BAIXADO	RR	3	3	3
CIVIS BAIXADOS	QR	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>56</b>	<b>49</b>	<b>49</b>

- Em consequência, a Fisc Adm providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas.

**4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA**

**I. JUSTIÇA**

DISPENSA COMO RECOMPENSA- Concessão:

- Concedi de acordo com o inciso I, do Art 148, da lei 6.880, de 09 DEZ 1980, combinado com o disposto nos incisos II do Art 64, I do Art 66 e III do Art 67 do Regulamento Disciplinar do Exército – RDE, 1 (um) dia de dispensa como recompensa, no dia 1º JUN 20.

Sd EP **ITALO FABIANO FURTADO DOS SANTOS**

Sd EV **BRENDON SIDNEY DOS REIS**

617  
duf

## Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	160239 - 00006/2020			
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	03/08/2020	12	Não	Não

## Objeto

Aquisição de materiais de consumo laboratorial (INCLUINDO TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA CORONAVÍRUS) e de alguns materiais médico-hospitalares.

## Gestor de Compras

## Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
RAFAEL DE FREITAS FERNANDES	064.955.626-75	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
24		freitas.fernandes@eb.mil.br
33554853		

## Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

## UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 306 AGULHAS NEGRAS - RI		
Bairro	Município	CEP
	Resende/RJ	27580000

## Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecedor	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade
1	Material	<a href="#">422392-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Unidade	Menor Preço	1.256,2500	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE Resende/RJ 8
2	Material	<a href="#">400441-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 400,00 ML	Menor Preço	270,1300	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE Resende/RJ 4
3	Material	<a href="#">396183-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 20,00 L	Menor Preço	830,4000	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE Resende/RJ 14
4	Material	<a href="#">396184-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 1,00 L	Menor Preço	546,4700	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE Resende/RJ 12

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecedor	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	<a href="#">396923-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 1,00 L	Menor Preço	246,2100	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	12
6	Material	<a href="#">400361-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 1,00 L	Menor Preço	244,3600	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	20
7	Material	<a href="#">400360-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 1,00 L	Menor Preço	413,0800	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	10
8	Material	<a href="#">450250-Peça equipamento laboratório</a>	Unidade	Menor Preço	1.017,1500	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	1
9	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>	Unidade	Menor Preço	2.290,6600	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	1
10	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>	Unidade	Menor Preço	2.896,4300	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	2
11	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>	Unidade	Menor Preço	4.342,5300	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	1
12	Material	<a href="#">447810-Peça equipamento laboratório</a>	Unidade	Menor Preço	614,6000	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	2
13	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>	Unidade	Menor Preço	979,9700	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	1
14	Material	<a href="#">396183-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 20,00 L	Menor Preço	398,1800	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	27
15	Material	<a href="#">396184-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 1,00 L	Menor Preço	965,8100	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	20
16	Material	<a href="#">396184-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 200,00 ML	Menor Preço	739,6700	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	18
17	Material	<a href="#">396184-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Frasco 500,00 ML	Menor Preço	828,5300	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	18
18	Material	<a href="#">396923-Reagente para diagnóstico clínico 7</a>	Frasco 50,00 ML	Menor Preço	178,5800	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	12
19	Material	<a href="#">422392-Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Unidade	Menor Preço	1.838,2800	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	8
20	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>	Unidade	Menor Preço	15.809,4000	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	1

331 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

618  
fel

**Adicional**

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

BM BRANCO

619  
Def

## Resumo da IRP

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO  
 UASG Gerenciadora: 160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE  
 N° da IRP: 160239 - 00006/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
 Tipo de Licitação: Menor Preço  
 Data Provável da Licitação: 03/08/2020  
 Prazo Estimado de Validade da Ata: 12  
 Compra Nacional: Não  
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

## Objeto

Aquisição de materiais de consumo laboratorial (INCLUINDO TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA CORONAVÍRUS) e de alguns materiais médico-hospitalares.

## Gestor de Compras

## Gestor de Compras Responsável

Nome: RAFAEL DE FREITAS FERNANDES  
 CPF: 064.955.626-75  
 DDD/Telefone: 24 / 33554853  
 DDD/Fax: /  
 E-mail: freitas.fernandes@eb.mil.br

## Gestor de Compras Substituto

Nome: /  
 CPF: /  
 DDD/Telefone: /  
 DDD/Fax: /  
 E-mail: /

## UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora: 160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE  
 Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO  
 Logradouro: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 306 AGULHAS NEGRAS - RI  
 Número: /  
 Complemento: /  
 Bairro: /  
 Município: Resende/RJ  
 CEP: 27580000

## Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
321	Material	<a href="#">456251-Éter dietílico</a>	Litro	Menor Preço	79,5000	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	2
322	Material	<a href="#">345486-Formaldeído (formol)</a>	Litro	Menor Preço	26,8700	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	2
323	Material	<a href="#">345099-Dispositivo incontinência urinária</a>	Unidade	Menor Preço	4,3800	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	30
324	Material	<a href="#">269946-Luva cirúrgica</a>	Par	Menor Preço	1,9100	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	80

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecedor	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
325	Material	<a href="#">313654-Luva para procedimento não cirúrgico</a>	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	40,9200	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	100
326	Material	<a href="#">313379-Máscara</a>	Unidade	Menor Preço	15,3300	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	2064
327	Material	<a href="#">383407-Luva para procedimento não cirúrgico</a>	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	36,3300	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	60
328	Material	<a href="#">445186-Avental hospitalar</a>	Unidade	Menor Preço	3,3900	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	2600
329	Material	<a href="#">445186-Avental hospitalar</a>	Unidade	Menor Preço	3,3900	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	1100
330	Material	<a href="#">445186-Avental hospitalar</a>	Unidade	Menor Preço	3,3900	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	1100
331	Material	<a href="#">452286-Máscara cirúrgica</a>	Unidade	Menor Preço	1,8200	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	Resende/RJ	12000

331 registros encontrados, exibindo do 321º ao 331º.

## Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecedor	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade
321	Material	<a href="#">452286-Máscara cirúrgica</a>	Unidade	Menor Preço	1,8200	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE Resende/RJ
322	Material	<a href="#">445186-Avental hospitalar</a>	Unidade	Menor Preço	3,3900	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE Resende/RJ
323	Material	<a href="#">445186-Avental hospitalar</a>	Unidade	Menor Preço	3,3900	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE Resende/RJ
324	Material	<a href="#">452286-Máscara cirúrgica</a>	Unidade	Menor Preço	1,8200	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE Resende/RJ



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

**JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE  
PREÇOS (IRP) Nº 006/2020**

O objeto da IRP nº 006/2020 é a aquisição de materiais de consumo laboratorial e de alguns materiais médico-hospitalares. Parte dos itens que compõem a IRP em comento serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

O Hospital Militar de Resende atende cadetes, militares, servidores civis e dependentes de algumas das principais cidades do Sul Fluminense, como Resende e Volta Redonda. Os últimos dados divulgados pela prefeitura de Volta Redonda demonstram que a cidade possui 877 casos confirmados de COVID-19, 31 óbitos causados pela doença, 2.418 casos suspeitos e mais de 408 exames negativos para a infecção por CORONAVÍRUS. Referente ao município de Resende, o último boletim divulgado pela prefeitura informou que a cidade possui 209 casos confirmados, 162 casos descartados, 11 óbitos e 262 casos suspeitos em isolamento. A Academia Militar das Agulhas – AMAN, dentro da qual se localiza o Hospital Militar de Resende, possui ao menos 45 casos confirmados.

Os pacientes que procuram atendimento por manifestarem sintomas relacionados a uma possível infecção por CORONAVÍRUS apresentam um quadro clínico que pode suscitar várias hipóteses diagnósticas. Assim, além de testes para detecção de anticorpos para o CORONAVÍRUS, o médico pode solicitar a realização de uma série de exames, dentre os quais hemogramas e exames bioquímicos como, por exemplo, análise de ureia, creatinina, TGO, TGP, Bilirrubina total e Frações, Desidrogenase Láctica, Proteína C Reativa, Ferritina, D Dímero e Interleucina 6. Ademais, os pacientes positivos para COVID-19 necessitam de acompanhamento e monitoramento por exames laboratoriais.

Além dos exames propriamente ditos também há a necessidade de aquisição de outros insumos, como agulhas, tubos de coleta, bandagens e lâminas. Para todas essas demandas o Hospital Militar de Resende depende da realização do pregão de insumos laboratoriais. Hoje, nosso Laboratório de Análises Clínicas – LAC está atuando com um estoque mínimo.

A pandemia em curso requer providências rápidas do laboratório e do setor de licitações, no sentido de evitar a descontinuidade das análises clínicas laboratoriais e, conseqüentemente, o encaminhamento de exames para Organizações Cívicas de Saúde (OCS). Tal fato oneraria o Fundo de Saúde do Exército – FUSEx, já sobrecarregado com outras afecções que acometem seus usuários.

Além dos materiais de uso laboratorial, o objeto da IRP em comento é composto por equipamentos de proteção individual, como aventais, luvas, máscaras cirúrgicas descartáveis e máscaras N 95, cujos estoques estão zerados ou abaixo da atual demanda. Tais EPIs diminuem, consideravelmente, a possibilidade de contágio de nossos profissionais de saúde.

O Decreto nº 7.892/2013 prevê que a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo Órgão Gerenciador. Diversos motivos podem fundamentar a não divulgação da intenção de registro de preços, dentre eles a necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório, como no caso em comento.

Assim, torna-se oportuno e conveniente dispensar a divulgação da IRP nº 006/2020, pois os atos administrativos que envolvem tal publicação geram um atraso prejudicial para a Administração Pública. Por força do Art. 5º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o ônus do certame licitatório fica todo a cargo do Órgão Gerenciador, incluindo a obrigação de consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; suas justificativas para a contratação e para as demandas levantadas; e a confirmação (fato que envolve uma série de procedimentos e prazos) junto aqueles de que concordam com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e o Termo de referência.

Diante do exposto, com o objetivo de permitir que o LAC tenha, o quanto antes, capacidade de responder com eficiência as demandas desencadeadas pela pandemia decorrente do CORONAVÍRUS; que a Farmácia Hospitalar consiga suprir o atual consumo de EPIs; e valendo-me do previsto no §1º do Art. 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Intenção de Registro de Preços nº 006/2020 não será divulgada.

Quartel em Resende – RJ, 01 de junho de 2020.

  
**JOSE RICARDO LOPES – Cel**

Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Resende

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Sair

Ambiente: **PRODUÇÃO**

## Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

01/06/2020 12:07:47

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

N° da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160239 - 00006/2020

Transferida

RAFAEL DE FREITAS FERNANDES

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação da Participação

03/08/2020

Objeto

Aquisição de materiais de consumo laboratorial (INCLUINDO TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA CORONAVÍRUS) e de alguns materiais médico-hospitalares.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	01/06/2020 - 11:55	RAFAEL DE FREITAS FERNANDES
Transferida	01/06/2020 - 12:04	RAFAEL DE FREITAS FERNANDES

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	<a href="#">422392-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
2	Material	<a href="#">400441-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
3	Material	<a href="#">396183-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
4	Material	<a href="#">396184-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
5	Material	<a href="#">396923-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
6	Material	<a href="#">400361-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
7	Material	<a href="#">400360-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
8	Material	<a href="#">450250-Peça equipamento laboratório</a>		Transferido
9	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>		Transferido
10	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>		Transferido
11	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>		Transferido
12	Material	<a href="#">447810-Peça equipamento laboratório</a>		Transferido
13	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>		Transferido
14	Material	<a href="#">396183-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
15	Material	<a href="#">396184-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
16	Material	<a href="#">396184-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
17	Material	<a href="#">396184-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
18	Material	<a href="#">396923-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
19	Material	<a href="#">422392-Reagente para diagnóstico clínico*</a>		Transferido
20	Material	<a href="#">446807-Peça equipamento laboratório</a>		Transferido

331 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Resumo da IRP

Solução SERPRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

**JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO ART. 10 DO DECRETO Nº 8538,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Os itens que compõem os lotes 1, 2, 3 e 5 são muito específicos, pois deverão ser compatíveis com os respectivos aparelhos que se encontram à disposição do Laboratório de Análises Clínicas. No último Pregão Eletrônico executado pela Unidade para aquisição de materiais de consumo laboratorial (PE SRP nº 005/2018), embora o Termo de Referência tenha descrito os itens objeto da licitação de forma detalhada, objetiva e clara; e os valores de referência tenham refletido os preços praticados no mercado, os itens dos lotes 1 e 2 receberam apenas 01 proposta, enquanto os itens dos lotes 3 e 5 receberam apenas duas propostas.

As propostas apresentadas na ocasião para os itens dos lotes 2, 3 e 5 estavam em conformidade com o edital e seus anexos e, portanto, foram aceitas e os fornecedores foram habilitados. Entretanto, em função da baixa procura, não houve disputa ou essa foi mínima, o que limitou a possibilidade de negociação dos valores propostos e expôs o hospital ao risco de uma licitação fracassada para os referidos grupos, o que resultaria na descontinuidade de alguns serviços prestados pelo LAC.

Referente aos itens que compõem o lote 1, a única proposta apresentada para os mesmos no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018 não estava em conformidade com o edital e seus anexos, razão pela qual a proposta foi recusada, o lote foi cancelado e uma nova licitação (Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018) precisou ser realizada. Na nova licitação apenas uma proposta foi apresentada para os itens do lote 1. Tal proposta estava em conformidade com o edital e seus anexos e, portanto, foi aceita e o fornecedor foi habilitado. Mais uma vez não houve disputa, o que limitou a possibilidade de negociação dos valores propostos e expôs o hospital ao risco de uma licitação fracassada, o que resultaria na descontinuidade de alguns serviços prestados pelo LAC.

Diante do disposto, não seria vantajoso para esta Administração, frente aos riscos que configuram uma potencial lesão à execução satisfatória do objeto do contrato, suprimir uma parte dos potenciais licitantes para observar os Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006; e o Art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

Assim, com base no previsto no inciso II do Caput do Art. 10 e inciso II do § único do mesmo artigo do Decreto nº 8538, de 06 de outubro de 2015; fundamentado no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006; e observando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, esta Unidade **não aplicará a contratação diferenciada para os lotes 1, 2, 3 e 5 do Termo de Referência, todos com valor total inferior a R\$ 80.000,00.**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

Quartel em Resende, RJ, 01 de junho de 2020.

*Jo Ricardo*

**JOSÉ RICARDO LOPES – Cel**

**Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Resende**

Os itens que compõem os lotes 1, 2, 3 e 5 são de natureza específica, pois deverão ser comparados com os respectivos aparelhos que se encontram à disposição do Laboratório de Análises Clínicas. No último Pregão Eletrônico executado pela Unidade para aquisição de materiais de consumo laboratorial (PE SRP nº 0032018), embora o Termo de Referência tenha descrito os itens objeto da licitação de forma detalhada, objetiva e clara, e os valores de referência tenham refletido os preços praticados no mercado, os itens dos lotes 1 e 2 receberam apenas 01 proposta, enquanto os itens dos lotes 3 e 5 receberam apenas duas propostas.

As propostas apresentadas no edital para os itens dos lotes 1, 2, 3 e 5 estavam em conformidade com o edital e seus anexos e, portanto, foram aceitas e os fornecedores foram habilitados. Entretanto, em função da baixa procura, não houve disputa em essas lotes, o que limitou a possibilidade de negociação dos valores propostos e expôs o Hospital ao risco de uma licitação fracassada para os referidos grupos, o que resultaria na desconformidade de alguns serviços prestados pelo LAC.

Relativo aos itens que compõem o lote 1, a única proposta apresentada para os mesmos no Pregão Eletrônico SRP nº 0032018 não estava em conformidade com o edital e seus anexos, razão pela qual a proposta foi recusada, o lote foi cancelado e uma nova licitação (Pregão Eletrônico SRP nº 0112018) precisou ser realizada. Na nova licitação apenas uma proposta foi apresentada para os itens do lote 1. Tal proposta estava em conformidade com o edital e seus anexos e, portanto, foi aceita e o fornecedor foi habilitado. Mas uma vez não houve disputa, o que limitou a possibilidade de negociação dos valores propostos e expôs o Hospital ao risco de uma licitação fracassada, o que resultaria na desconformidade de alguns serviços prestados pelo LAC.

Diante do disposto, não sendo vantajoso para esta Administração frente aos riscos que configuram uma potencial lesão à execução satisfatória do objeto do contrato, suprir uma parte dos potenciais licitantes para observar os Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

A



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

**APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538, DE 2015**

Nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item, separadamente, conforme previsto no Art. 9º, inciso I do Decreto nº 8.538, de 2015.

A reserva de cota incide sobre aqueles objetos cujo valor estimativo total supere os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto no § 5º do Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015. No caso da presente licitação, a cota atinge o item 314.

Por essa razão, o item 315 foi criado na IRP e no Apêndice A do Termo de Referência para atender a cota reservada de **até 25%** prevista no art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147, de 2014); e no Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Quartel em Resende-RJ, 01 de junho de 2020.

  
**JOSÉ RICARDO LOPES – Cel**  
Ordenador de Despesas do H Mil Resende